



Sistema de Controle Interno

Relatório e Parecer Sobre as Contas do Executivo Municipal. Exercício 2020 - 1º quadrimestre

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de **PORTEL - PA** foi criado pela Lei Municipal n.º 703, de 31 de Março de 2005.

Na condição de Membro desse Sistema, nomeado, ressaltando, que examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Executivo Municipal, de acordo com documentação fornecida pela contabilidade, relativa ao 1º quadrimestre de 2020.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Assim, relata-se:

1. A despesa orçamentária conteve-se dentro dos limites e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
2. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática (anexo 08 da Lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais).
3. Os valores transferidos a Câmara Municipal correspondem aos limites constitucionais legais, com todos os repasses dentro do percentual e prazo exigidos em lei.
4. Os repasses para Educação correspondem aos limites legais, dentro dos prazos e valores, conforme legislação vigente.
5. Os repasses para Saúde correspondem aos limites legais, dentro dos prazos e valores, conforme legislação vigente.
6. Os repasses para Assistência Social correspondem aos limites legais, dentro dos prazos e valores, conforme legislação vigente.
7. Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa.
8. As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas e etc.) nos termos da legislação vigente.
9. Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do 1º quadrimestre foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
10. Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade e no Patrimônio.
11. No controle contábil das operações financeiras extra- orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.



PARECER:

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Prefeito Municipal **Sr. Manoel Oliveira dos Santos, exercício de 2020, 1º quadrimestre**. Dessa forma, somos de **Parecer Favorável** às respectivas contas.

Portel – PA, 10 de Julho de 2020.

STANLEY DINIZ
MOREIRA:8444762
1215

Digitally signed by STANLEY DINIZ
MOREIRA:84447621215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=24152219000174,
ou=Certificado PF A3, cn=STANLEY DINIZ
MOREIRA:84447621215
Date: 2020.07.11 11:03:01 -03'00'

STANLEY DINIZ MOREIRA
Responsável pelo SCI